



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 422/2019/GME-ME

Brasília, 22 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 30/08/19 às 11 h 30	889650
DANIO	Ponto
Servidor	Portador

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 642/19, de 31.07.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 889/2019, de autoria do Senhor Deputado DIEGO GARCIA, que requer “informações sobre o pagamento de honorários advocatícios a servidores públicos”.

A propósito, informo a Vossa Excelência, em atenção à solicitação do parlamentar, que o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), vinculado à Advocacia-Geral da União (AGU) é o órgão competente para o fornecimento das referidas indagações, nos termos dos Despacho S/N, de 17 de julho de 2019, e do Despacho S/N, de 22 de julho de 2019, elaborados, respectivamente, pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Diretoria

DESPACHO

Processo nº 12100.102560/2019-77

ASSUNTO: RIC 889/2019 - Deputado Diego Garcia.

À ASPAR,

Restituo o presente processo, tendo em vista que o assunto em epígrafe não se insere nas competências desta Secretaria Especial.

Por oportuno, sugere-se o envio ao Conselho Curador dos Honorários Advocatícios, órgão mais afeto ao tema em questão.

Brasília, 17 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

FLÁVIA A. DE A. SIMPLICIO

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Almeida de Alagão Simplicio, Assessor(a)**, em 17/07/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052569** e o código CRC **847AC776**.

Referência: Processo nº 12100.102560/2019-77.

SEI nº 3052569



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Divisão de Gabinete da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Divisão de Assuntos Parlamentares da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DESPACHO

Processo nº 12100.102560/2019-77

À AAP/GME

Em atenção ao Despacho GME-CODEP 3079255, esta PGFN informa que não tem competência para prestar as informações solicitadas no Requerimento de Informação n. 889/2019 (2984525).

Outrossim, esclarece que, consoante o disposto no art. 33 da Lei n. 13.327/2016, o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), vinculado à Advocacia-Geral da União (AGU) é o órgão competente para o fornecimento das informações a que alude o parágrafo anterior, com o seguinte endereço (<https://www.conselhocurador.com.br/>):

Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco E Edifício Prime 206 - Brasília, DF, 70070-120 - (61) 3044.1606
(contto@conselhocurador.com.br)

Brasília, 22 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
Procurador da Fazenda Nacional
Gabinete da PGFN



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Figueiredo, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 22/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122236** e o código CRC **F3A9893D**.

Referência: Processo nº 12100.102560/2019-77.

SEI nº 3122236